



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/78-17

SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar de R\$-15.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que / lhe são conferidas e com base da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 657/78,

### DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária abaixo:


0800 -EDUCAÇÃO E CULTURA  
0801 -Administração  
0801-08070312.10-Assistência financeira a entidade  
3.2.1.0.00-Subvenções Sociais  
10-Subvenção ao Colégio Comercial CE  
NECISTA de Chopinzinho ..... 15.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da redução da dotação orçamentária a saber:

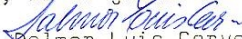
0300 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 -Administração  
0301-99999999.99-Reserva de contingência  
3.2.6.0.00-Reserva de contingência ..... 15.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 12 de julho de 78

  
Vicente Mucke Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 12 de julho de 1.978.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário

  
Alcides Pedro Zolet  
Téc. Cont. CRC-PR 10171